

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
20º TABELIÃO DE NOTAS

Doc.
000868

São Paulo, 24 agosto de 2005

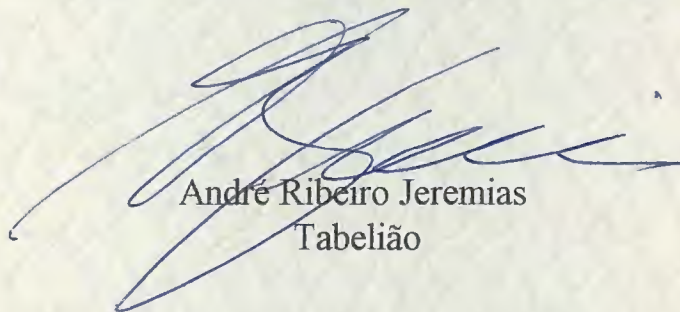
Ofício nº 062/2005

Ref.: Ofício Circular nº 2340/2005-tcr-expediente não registrado

Meritíssimo Juiz,

Em atenção ao ofício em epígrafe, tenho a informar que após serem efetuadas buscas dos nomes das pessoas físicas e jurídicas solicitadas, foi encontrada nesta serventia apenas uma **escritura de declaração**, apresentando como outorgante o sr. Valdemar Costa Neto, lavrada na data de 09 de maio de 1.994, no livro nº 1259, às páginas 116 e 117, cuja certidão segue anexa.

Sem mais, encerro com protestos de estima e consideração.


André Ribeiro Jeremias
Tabelião

AO

EXMO. SR. DR. MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
FÓRUM JOÃO MENDES - PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº
SÃO PAULO - SP

2005 1541 335

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - COBREIOS
2
Fls Nº 039
3621
Doc:

Escrivente.: Freitas.-

T.L. 30.533.-

impresso por computador

(cod. lillian)



ESCRITURA DE DECLARAÇÃO.-

Outorgante.....: VALDEMAR COSTA NETO.-



quantos esta pública escritura virem que, no ano de mil novecen-
tos e noventa e quatro (1.994), aos nove (09) dias do mês de
maio, nesta cidade de São Paulo, em meu Cartório, perante mim,
Tabelião, compareceu como outorgante: - VALDEMAR COSTA NETO,
brasileiro, separado judicialmente, deputado federal, portador
da cédula de identidade, RG número 4.130.396, expedida pela
SSP/SP, inscrito no CPF/MF com o CIC número 523.005.368-20, re-
sidente e domiciliado em Mogi das Cruzes, neste Estado, com es-
critório a Rua Cel Souza Franco, número 907; o presente capaz,
meu conhecido e reconhecido como sendo o próprio de quem trato
por mim, Tabelião, através dos documentos apresentados e acima
mencionados, sendo dispensada a presença e assinatura de teste-
munhas neste instrumento, conforme determina o Provimento
"58/89", Capítulo "XIV", item "24", das Normas da Corregedoria
Geral da Justiça do Estado de São Paulo.- Pelo outorgante, me
foi dito que pela presente escritura de sua livre e espontânea
vontade, sem indução ou coação e nos melhores termos de direito,
vinha prestar as seguintes declarações, para informar o Juízo de
São Paulo: que conhece a Senhorita Lillian de Moura Ramos, CORREIOS



leira, solteira, modelo fotográfico e atriz, portadora da cédula de identidade, RG número 8912002024653-SSP/CE, CIC número 033.979.693-87, há mais ou menos 03 (tres) anos; que a referida Senhorita foi convidada para assistir ao desfile das Escolas de Samba do Rio de Janeiro, na Marques de Sapucaí, de seu camarote, juntamente com sua irmã, Cristina Ramos; que foi o declarante quem apresentou Lillian de Moura Ramos à Sua Excelência Dr. Itamar Franco, digníssimo Presidente da República, que a recebeu no seu camarote, tendo permanecido com a comitiva do ilustre Presidente, a seu convite, até final do desfile. Declaro ainda que, a Senhorita Lillian de Moura Ramos retirou-se do camarote, juntamente com a comitiva, e por gentileza do ilustre Presidente da República foi conduzida para sua residência; e que, tem conhecimento que a Senhorita Lillian de Moura Ramos é pessoa séria, responsável e idônea, respondendo civil e criminalmente por tais declarações. - E de como assim disse, me pediu que lhe lavrasse a presente escritura, a qual feita e lida sendo lida, achou conforme sua vontade, pelo que o outorgado, aceitou e assinou, do que tudo, deu fé.

João Eustáquio Silva, escrevente leg.
Luizinho, o filho de Sr. Eustáquio Silva, escrevente leg.
Valdemar Costa Neto

Valdemar Costa Neto

VALDEMAR COSTA NETO

SELO * PAGOS
 POR VERBA
 N.º 061
 P. S. em 10/05/96

V. C. Cr\$	514,24
V. V. Cr\$	55,04
Cr\$	45,04
Est. Cr\$	1.216,08
Prov. Cr\$	900,80
Total Cr\$	6.665,96

20.º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL

20º Tabelião de Notas de São Paulo

Largo São Bento, nº 64, 1º andar - CEP 01029-010
Fone (0**11) 3227.3888 - Fax (0**11) 3228.8273

CERTIDÃO

TABELIÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da escritura lavrada neste 20º Tabelião de Notas, no livro 1259, às páginas 116 a 117 em 9/5/1994, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973, c/c o item 51, Capítulo XIV do Provimento 58/1989 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 6º, inciso II, da Lei Federal 8.935, de 18/11/1994, atendendo à solicitação veiculada no ofício circular nº 2340/2005-tcr – Expediente não registrado. Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos-SP. **São Paulo, 24 (vinte e quatro) de agosto de 2005.** Eu, André Ribeiro Jeremias (André Ribeiro Jeremias), tabelião, assino.

André Ribeiro Jeremias

Tabelião

20.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

André Ribeiro Jeremias

TABELIÃO

Nelma Xavier Hayne
Extraída por: Nelma Xavier Hayne

Nelma Xavier Hayne
Conferida por: Nelma Xavier Hayne

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº
3 6 2 1
Doc: